

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2021-2023

EDITAL Nº 03, de 25 de maio de 2021.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 04/2021 de 24 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Técnico-administrativos do Colegiado do EGQ – Biênio 2021-2023.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada em 24/05/2021 é composta pelas servidoras técnico-administrativas Mayara Cunha Sousa, Presidente, e Carla de Aguiar Soares.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado de Unidade:

Servidores técnico-administrativos lotados na Unidade referida, desde que tenham direito a voto de acordo com o Art. 10º deste Edital.

§ 1º Os candidatos se apresentarão organizados em chapas compostas por dois titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pelos servidores técnico-administrativos da Unidade.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h do dia 27/05/2021 até o dia 28/05/2021, no horário limite das 16h, por meio de um requerimento. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser enviado para o e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos administrativos. As chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 28/05/2021 até às 18h, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 5º - Dos Recursos:

Conforme Art. 16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, ao Conselho de Centro. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 31/05/2021 até as 14h do dia

02/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egg.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 6º - Da Homologação das inscrições:

No dia 04/06/2021, até 10h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/06/2021 até o dia 11/06/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h do dia 17/06/2021 e as 23h59min do dia 18/06/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF, através do sistema de votação on-line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o sistema de votação on-line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o sistema de votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto os servidores técnico- administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Instituto de Química, que não estejam em gozo de licença prêmio ou à disposição de órgão fora da UFF.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 21/06/2021 às 14h no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre as 16h do 21/06/2021 até as 16h o dia 24/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 14 - Da divulgação do resultado:

O resultado da consulta será divulgado no dia 24/06/2021 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

DATA	OCORRÊNCIA
26/05/2021	Divulgação do Edital
27 e 28/05/2021	Inscrição de chapas – até 16h
28/05/2021	Divulgação das chapas inscritas – até 18 h
31/05 a 02/06/2021	Interposição de recursos às inscrições – até 14h
04/06/2021	Homologação das inscrições – até 14h
04 a 11/06/2021	Campanha eleitoral
17 e 18/06/2021	Consulta eleitoral
21/06/2021	Divulgação do resultado – às 14h
21 a 24/06/2021	Interposição recurso à apuração – das 16h do dia 21/5 às 16h do dia 24/5
24/06/2021	Divulgação do resultado – até 18h

Mayara Cunha Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral Local